



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 064/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para disciplina da limpeza de terrenos particulares baldios, lotes e áreas urbanas e rurais, com fiscalização, notificação dos responsáveis e, quando necessário, limpeza subsidiária pelo Município, e dá outras providências..

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o devido respeito, sugere ao Poder Executivo Municipal, a adoção das seguintes providências: que o Poder Executivo Municipal avalie a conveniência e oportunidade de adotar medidas administrativas e encaminhar projeto de lei visando à disciplina da limpeza e conservação de terrenos particulares baldios, lotes, pequenas glebas e áreas localizadas na zona urbana e rural do Município, especialmente para:

- Art. 1º – instituir rotina de fiscalização de terrenos com acúmulo de mato, lixo, entulho ou outras condições que possam oferecer risco à saúde pública, à segurança ou ao meio ambiente;
- Art. 2º – promover a notificação prévia dos proprietários, possuidores ou responsáveis legais para que realizem a limpeza do imóvel no prazo fixado pela Administração;
- Art. 3º – autorizar, em caráter subsidiário, a realização da limpeza pelo Município, quando não atendida a notificação, com posterior ressarcimento dos custos pelo responsável;
- Art. 4º – prever mecanismos administrativos de cobrança dos valores despendidos pelo Poder Público, bem como a aplicação de penalidades cabíveis em caso de reincidência, observados os limites legais e constitucionais;
- Art. 5º – disciplinar procedimentos operacionais, prazos, critérios de cálculo e formas de inscrição em dívida ativa, se cabível, observada a legislação aplicável;
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 10 de Junho de 2026

Assinado eletronicamente na data: 10/06/2026
pelo CPF: ***.596.934-** no IP: 192.168.3.47

Francisco de Assis da Silva
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade contribuir para a organização urbana e rural do Município, a manutenção da salubridade, da segurança e sugerir ao Poder Executivo Municipal, providências sobre terrenos abandonados ou sem adequada conservação que favorecem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, o acúmulo de lixo, a degradação ambiental e riscos à saúde coletiva.

Além disso, a adoção de medidas pelo Município, em caráter subsidiário, representa instrumento eficiente de proteção do interesse público, evitando que o ônus da inércia de alguns proprietários recaia sobre toda a coletividade, com base no princípio constitucional da Função Social da Propriedade, que deve ser exercido de modo compatível com o interesse coletivo, com a dignidade da pessoa humana, com a justiça social e com os fins econômicos e ambientais protegidos pela ordem constitucional.

Dessa forma, a proposição busca estimular a atuação do Poder Executivo para que sejam implementadas providências administrativas e legislativas compatíveis com a necessidade local, resguardando-se o interesse público e a qualidade de vida da população.

Diante da relevância social da matéria, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Indicação.

Assinado eletronicamente na data: 10/06/2026
pelo CPF: ***.596.934-** no IP: 192.168.3.47

Francisco de Assis da Silva
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4230

